

EDITAL 003, de 18 de março de 2019.

FACULDADE MORGANA POTRICH - FAMP**PROCESSO SELETIVO DE ABERTURA DE VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA,
PORTADOR DE DIPLOMA E REINTEGRAÇÃO DE CURSO NOS
CURSOS DE GRADUAÇÃO DE DIREITO, ENFERMAGEM, FARMÁCIA,
FISIOTERAPIA, ODONTOLOGIA E PSICOLOGIA**

A Diretora Geral da Faculdade Morgana Potrich, Sra. Morgana Potrich, baseada na legislação em vigor, consubstanciada no Regimento Interno da Instituição de Ensino Superior (IES), torna público o Edital de Abertura de Vagas nos Cursos de Graduação em Direito, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Odontologia e Psicologia para Transferência externa, Portador de diploma e Reintegração de curso para o 2º semestre de 2019.

1. DAS CONDIÇÕES

1.1. Estarão abertas no período de a 02 de abril de 2019 a 29 de julho de 2019 as inscrições para Transferência externa, Portador de diploma e Reintegração de curso nos Cursos de Graduação em Direito, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Odontologia e Psicologia oferecidos pela FAMP, conforme as vagas a seguir arroladas:

1.2. Vagas disponíveis

Curso	Turno	Semestre	Número de Vagas
Direito	Noturno	2º Período	10
Direito	Noturno	3º Período	40
Direito	Noturno	6º Período	12
Direito	Noturno	8º Período	18
Enfermagem	Noturno	2º Período	25
Enfermagem	Noturno	4º Período	27
Enfermagem	Noturno	6º Período	34
Enfermagem	Noturno	8º Período	41
Farmácia	Noturno	2º Período	50
Farmácia	Noturno	4º Período	32
Farmácia	Noturno	6º Período	35
Farmácia	Noturno	8º Período	38
Fisioterapia	Noturno	2º Período	23
Fisioterapia	Noturno	4º Período	24
Fisioterapia	Noturno	6º Período	33
Fisioterapia	Noturno	8º Período	32
Odontologia	Integral	2º Período	14
Odontologia	Integral	3º Período	32
Odontologia	Integral	4º Período	01
Odontologia	Integral	5º Período	29
Odontologia	Integral	7º Período	28
Odontologia	Integral	8º Período	5
Psicologia	Noturno	2º Período	50

Psicologia	Noturno	4º Período	31
Psicologia	Noturno	6º Período	34
Psicologia	Noturno	8º Período	50

1.3. Este Edital não contempla vagas para o 1º período dos cursos de graduação de Direito, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Odontologia e Psicologia.

1.4. Transferência Externa.

1.4.1 A ocupação de vaga ociosa será permitida quando no momento da solicitação o (a) interessado (a):

1.4.2 Tiver concluído, com aproveitamento satisfatório, todas as disciplinas obrigatórias do curso de origem;

1.4.3 Estiver regularmente matriculado (a) ou com matrícula trancada no curso de origem, sendo que o tempo de trancamento de matrícula deverá ser de até 2 (dois) anos ou de até 4 (quatro) semestres letivos;

1.4.4 Tiver condições de integralizar o currículo do curso pleiteado no prazo estabelecido, sendo que o início do tempo para integralização curricular será contado a partir de seu ingresso no curso superior de origem.

1.4.5 A transferência externa só será aceita quando for para curso idêntico ao da IES de origem, sempre a juízo do Colegiado do Curso indicado, submetendo-se à decisão daquele órgão de representatividade.

1.5. Portador de diploma.

1.5.1 A apresentação do Diploma devidamente registrado pelo órgão competente.

1.6. Reintegração de Curso.

1.6.1 Ao reitegrar-se na Faculdade o estudante fica subordinado as exigências e determinações do PPC em vigência e Regimento Interno da IES.

1.7 No aproveitamento de estudos das disciplinas já cursadas pelo(a) candidato(a) a transferência externa e portador de diploma e Reintegração de curso, não será observado o prazo estipulado no artigo 4º, parágrafo único, da Resolução nº 006/CONSEP/2010. A análise do aproveitamento será feito através reconhecimento de equivalência das disciplinas do curso de graduação, correspondente através de uma análise pedagógica com a equivalência das ementas, analisadas pelo coordenador de curso.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições, de Transferência externa, Portador de diploma e Reintegração de curso de graduação da FAMP, para o **2º semestre de 2019**, serão feitas pela internet.

2.2. Para efetuar a inscrição, via internet, o candidato deverá acessar o site da FAMP no portal www.fampfaculdade.com.br, onde encontrará o presente Edital e a ficha de inscrição.

2.3. Após a leitura do Edital, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição e imprimir o boleto da taxa de inscrição pela internet no valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais), com possibilidade de pagamento em qualquer agência bancária, até a data de vencimento, **29 de julho de 2019**, impreterivelmente.

2.4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo final fixado.

2.5. Ao fazer a sua inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do presente Edital que contém as instruções necessárias para acesso às etapas do processo, não podendo alegar desconhecimento

sobre as disposições nele contidas, salientando que o Edital, consoante ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, faz lei entre as partes, produzindo os seus jurídicos e legais efeitos de direito.

2.6. Somente será considerado inscrito o candidato que, após preenchimento da ficha de inscrição comprovar o pagamento do boleto, entregar pessoalmente (ou por procurador com instrumento de mandato público ou particular, este com reconhecimento de assinatura perante o Serviço de Tabelionato competente), os documentos relacionados no item 3.

2.7. A documentação também poderá ser enviada via correio, com Aviso de Recebimento para a Secretaria Acadêmica da FAMP – (Campus IV – Avenida 03, Quadra 07, Lotes 15 a 19 - Setor Mundinho, Mineiros/GO Cep:75832-009; Tel.: (64) 3661-8863 obedecendo o prazo final das inscrições que é dia **29 de julho de 2019**.

2.8. No caso de documentação via correio, será considerada a data do registro da postagem, limitando ao prazo final de inscrição, ou seja, dia **29 de julho de 2019**,

2.9. Quanto ao recebimento de documentos enviado via correio pela FAMP, será considerada a data do Aviso de Recebimento, limitando o prazo para até o dia **31 de julho de 2019**.

2.10. Os candidatos que optarem por este tipo de envio, deverão enviar comprovante de postagem para o endereço eletrônico: secretariacp2@fampfaculdade.com.br

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1. Faz-se necessária a apresentação dos documentos listados a seguir na Secretaria Acadêmica Campus IV– Avenida 03, Quadra 07, Lotes 15 a 19 - Setor Mundinho, Mineiro/GO Cep:75832-009; Tel.: (64) 3661-8863), **no horário compreendido das 08h às 18h (de segunda a sexta feira) no período de 02 de abril de 2019 à 29 de julho de 2019:**

3.2. Transferência Externa:

3.2.1. Documento original ou Cópia autenticada do histórico escolar do curso da IES de origem;

3.2.2. Programas e planos de ensino e ementários das disciplinas/módulos/submódulos cursados na IES de origem (documento original);

3.2.3. Declaração de aprovação constando a classificação em concurso vestibular na IES de origem – (documento original);

3.2.4. Decreto de Reconhecimento ou Autorização expedido pelo Ministério de Educação do Brasil – (MEC) do curso superior da IES de origem;

3.2.5. Atestado de vínculo recente e sem a existência de pendências financeiras (certidão negativa de débito - documento original), na IES de origem;

3.2.6. Cópia autenticada da cédula de identidade;

3.2.7. Cópia autenticada do CPF;

3.2.8. 2 fotos 3x4 recentes;

3.2.9. Cópia do comprovante de pagamento da inscrição do Processo Seletivo da Abertura de Vagas para Transferência Externa, dentro do prazo de validade;

3.3. Portador de Diploma

3.3.1. Cópia autenticada do Diploma do Curso Registrado pelo órgão competente;

3.3.2. Documento original ou Cópia autenticada do histórico escolar;

3.3.3. Programas e planos de ensino e ementários das disciplinas/módulos/submódulos cursados na IES de origem (documento original);

- 3.3.4. Cópia autenticada da cédula de identidade;
- 3.3.5. Cópia autenticada do CPF;
- 3.3.6. Fotos 3x4 recentes;
- 3.3.7. Cópia do comprovante de pagamento da inscrição do Processo Seletivo da Abertura de Vagas para Portador de Diploma, dentro do prazo de validade;

3.4. Reintegração de Curso

- 3.4.1. Cópia autenticada da cédula de identidade;
- 3.4.2. Cópia autenticada do CPF;
- 3.4.3. Fotos 3x4 recentes;
- 3.4.4. Cópia do comprovante de pagamento da inscrição do Processo Seletivo da Abertura de Vagas para Reintegração de curso, dentro do prazo de validade;

3.5. A falta de qualquer documento elencado no Item 3.1, qualquer que seja a modalidade de entrega, importará a imediata desclassificação do candidato.

3.6. A declaração contida na alínea “c” só será reconhecida em caso de comprovação de realização de processo vestibular convencional, excluindo os que ingressaram na IES de Origem através de portador de diploma ou qualquer outro tipo de seleção;

4. DA SELEÇÃO

4.1. Transferência Externa

4.1.1. A seleção dar-se-á com a verificação dos seguintes critérios:

4.1.1.1. Análise de documentação curricular e histórico escolar, de caráter eliminatório, a qual visa determinar:

4.1.1.1.1. Se há compatibilidade do currículo do candidato com o curso pretendido;

4.1.1.1.2. O período (semestre) ao qual o candidato será vinculado ao curso inscrito em caso de aprovação,

4.1.1.1.3. As disciplinas/módulos/submódulos que o aluno deverá cursar em regime de adaptação em caso de aprovação e matrícula.

4.2. Portador de Diploma

4.2.1. Análise do Histórico escolar para aproveitamento de disciplinas.

4.2.2. O período (semestre) ao qual o candidato será vinculado ao curso inscrito em caso de aprovação;

4.2.3. Diploma de conclusão de Curso.

4.3. Reintegração de Curso

4.3.1. Análise do currículo do candidato e Histórico escolar que se encontra na Instituição;

4.3.2. O período (semestre) ao qual o candidato será vinculado ao curso inscrito em caso de aprovação;

4.3.3. As disciplinas/módulos/submódulos que o aluno deverá cursar em regime de adaptação em caso de aprovação e matrícula.

5. DO CRONOGRAMA

Data	Atividade
02/04/2019 a 29/07/2019	Inscrições pelo site
02/04/2019 a 29/07/2019	Entrega dos documentos
Até 05/08/2019	Resultado da Seleção
05/08/2019 a 09/08/2019	Matrícula e pagamento dos aprovados

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 6.1. A classificação será por ordem decrescente, de acordo com a nota obtida o número de vagas estipulado.
- 6.2. Em nenhuma hipótese haverá revisão do processo de avaliação.
- 6.3. Havendo empate, terá prioridade o candidato que apresentar, nesta ordem:
- 6.3.1. Candidatos dos cursos que demonstrarem o melhor desempenho acadêmico consoante análise curricular e histórico escolar do curso pretendido;
- 6.3.2. Candidato mais idoso, considerando o dia, mês e ano do nascimento;
- 6.3.3. Candidatos dos cursos de graduação de Direito, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Odontologia e Psicologia. Aqueles oriundos de IES reconhecidas pelo Ministério de Educação – MEC e que utiliza a mesma metodologia pedagógica de ensino, utilizada nos cursos de graduação de Direito, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Odontologia e Psicologia da FAMP.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA MATRÍCULA

- 7.1. Os nomes dos candidatos aprovados para ocuparem as vagas serão divulgados no site da FAMP no endereço www.fampfaculdade.com.br, com a respectiva classificação nas datas estipuladas no item 5.
- 7.1.1. Os candidatos classificados deverão efetivar o cadastramento na Secretaria Acadêmica do Campus IV, no horário das 8h às 18h, a matrícula e o pagamento da matrícula, observando o período no item 5.
- 7.2. No ato do cadastramento os candidatos selecionados deverão assinar o contrato de prestação de serviço, efetuar o pagamento da **1ª parcela da semestralidade de 2019/2** e entrega de **2 cópias autenticadas dos documentos listados a seguir:**
- 7.2.1. Fotos 3x4 (originais);
- 7.2.2. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 7.2.3. Carteira de Identidade Civil, Militar (ativo ou dependente) ou dos Conselhos de Classe, desde que tenha a impressão digital (CREA, COREN e outros Conselhos);
- 7.2.4. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 7.2.5. Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), se for o caso;
- 7.2.6. Documento Militar (Certificado de Dispensa de Incorporação ou Reservista ou Certificado de Isenção);
- 7.2.7. Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- 7.2.8. Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- 7.2.9. Carteira de Vacinação (Para cursos da área de saúde);

7.2.10. Comprovante de endereço;

7.3. O candidato aprovado no certame se submeterá ao Regimento Interno da IES, as Diretrizes Curriculares dos cursos Direito, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Odontologia e Psicologia. e ao Projeto Pedagógico destes Cursos da FAMP, sempre à juízo do Colegiado dos Cursos vinculados ao presente certame, que fará a avaliação curricular do candidato aprovado, da qual desde já declara que aceitará as disposições e decisões tomadas pelo Colegiado do Curso, para ingresso no período semestral competente, submetendo às adaptações e recuperação de conteúdos fixadas pelo órgão colegiado.

7.4. O regulamento e rotina para inscrição, seleção, cadastramento e matrícula está no Anexo I deste edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Será desligado do quadro discente da FAMP, a qualquer momento, mesmo depois de matriculado, o candidato que, no Processo Seletivo, tiver usado documentos e/ou informações falsas e/ou utilizar outros meios ilícitos, sem prejuízo de comunicação oficial às autoridades judiciárias competentes para apuração de eventual fato típico.

8.2. O candidato inscrito é responsável pelas informações fornecidas na ficha de inscrição e pelos documentos anexados a esta.

8.3. O candidato convocado e matriculado pela FAMP é responsável pelo material de uso individual requerido em atividades acadêmicas específicas, de acordo com a relação fornecida pela Coordenação do Curso pretendido.

8.4. Os cursos de Direito, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Odontologia e Psicologia da FAMP poderão ser ofertados no Campus da Sede ou outro na cidade de Mineiros, no Núcleo de Prática Jurídica, nas Clínicas Escola, no Hospital Samaritano, Nas Unidades Básica de Saúde (UBS) de Mineiros e/ou eventualmente nos demais hospitais e ou entidades de ensino, sendo cada aluno responsável por seus deslocamentos, alimentações e moradias, não se atribuindo nenhum ônus real à FAMP.

8.5. À FAMP fica facultado o direito de ministrar aulas de preleção, aulas práticas, laboratórios, estágios e internato do curso fora dos endereços citados no item anterior.

8.6. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição ao certame.

8.7. Como o edital consoante é instrumento legal do certame faz lei entre as partes, o candidato ao realizar a sua inscrição a uma das vagas ao curso proposto, declara aceitar todas as exigências contidas, e havendo alguma dúvida a ser suscitada ou questão a ser resolvida posta em juízo, ficará eleito o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Mineiros - GO, sede onde está instalada a FAMP, para dirimir eventuais conflitos de interesse de litigiosidade contida, declinando-se dos demais, já que a IES está submetida ao Sistema Federal de Ensino Superior do Ministério da Educação – MEC.

8.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção da FAMP.

Mineiros, 02 de abril de 2019.

ANEXO I

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ABERTURA DE VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DE DIREITO, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA, ODONTOLOGIA, PSICOLOGIA

DA FAMP - 2019/2

1. As inscrições serão realizadas pelo site e a entrega da documentação pessoalmente pelo candidato (a) ou por procurador por instrumento público ou particular, este com assinatura devidamente reconhecida pelo Tabelionato competente, na Secretaria Acadêmica do Campus IV– Avenida 03, Quadra 07, Lotes 15 a 19 - Setor Mundinho, Mineiro/GO Cep:75832-009; Tel.: (64) 3661-8863).
2. O candidato classificado que não comparecer para efetuar o cadastramento e matrícula no prazo estipulado, perderá sua vaga.
3. O candidato classificado neste processo seletivo somente poderá trancar matrícula ou realizar transferência a partir de cursado no mínimo 6 (seis) meses.
4. Havendo desistência do curso, após iniciado o semestre letivo, o aluno estará sujeito ao pagamento das parcelas vencidas até o mês do requerimento, consoante contrato de prestação de serviços educacionais, previamente submetido a pedido por requerimento a ser protocolizado na Secretaria Acadêmica do Campus IV.
5. Não há transferência de Bolsa PROUNI e FIES (transferência externa).
6. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição ao certame.